Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
15 OUT. 2021
Protocolo Nº 682

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
19 OUT. 2021
APROVADO

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer Conjunto 62/2021
Objeto: Projeto de Lei nº 053/2021
Autoria: Poder Legislativo

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, estabelece diretrizes para a instituição do Projeto Esporte Paraolímpico no Município de Chopinzinho. Observa-se que o referido projeto de lei tem conotação de acessibilidade e inclusão social, através da prática de diversos esportes reconhecidos pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB.

Serão beneficiados com a implementação do programa todas aquelas pessoas portadoras de deficiência de acordo com o estatuto da pessoa com deficiência, Lei 13.146/2015, sendo facultativo ao cidadão a participação, e autorizada ou acompanhada por representante legal se necessário.

O acompanhamento deverá ser realizado por profissional habilitado, e os critérios de fixação serão coordenados pelo Departamento de Esportes, o qual é vinculado à Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município, podendo dispor o poder executivo acerca de eventual necessidade de adaptação de espaço público para a prática do esporte.

Convém ressaltar que a proposição visa englobar diversas modalidades, levando como base o Comitê Paraolímpico. Convém também destacar que segundo o IBGE, aproximadamente 7,8 milhões de brasileiros acima de 2 anos de idade, o equivalente a 3,8%, tem algum tipo de deficiência física, visual, auditiva, ou intelectual, e consequentemente isso reflete nos diversos Municípios espalhados pela Federação, tal qual no Município de Chopinzinho.

Assim, após discutirem e deliberarem os membros das comissões constaram que não há na proposição inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como, que o projeto tem cunho social e busca atender ao interesse público, em especial a igualdade de condições e acessibilidade, devendo, portanto, ser levado a Plenário para votação. Destaca-se, por fim, a apresentação de emenda modificativa no artigo 5º da proposição, vinculando as diretrizes do programa ao Departamento de Esportes, setor competente para a sua coordenação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 14 de outubro de 2021.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Cesar da Rosa
Relator

Nereu Hengen
Membro

Paulo Cesar da Rosa
Presidente

Lídia Posso Simionato
Relator

Osmar Checchi
Membro

Pedro Reinaldo de Oliveira
Presidente

Ivo Patel
Relator

Lídia Posso Simionato
Membro